

OK

Câmara Municipal
Pedrinhas /SE

Dispensa n° 05/2025



OBJETO CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Pedrinhas
Responsável pela Demanda: presidente

1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de matérias expedientes é essencial para o adequado funcionamento da Câmara municipal garantindo o suprimento necessário para as demandas burocráticas internas, esses materiais são indispensáveis para a execução das atividades administrativas.

2. Descrição sucinta da demanda

Necessidade de materiais expediente para o funcionamento administrativo da Câmara municipal de Pedrinhas, no tocante as atividades diárias e burocráticas.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade de matérias será definida com base em consumo anteriores, a lista detalhada será expressa em Termo de referência

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado global é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) uma estimativa anual baseada em valores praticados no mercado.

6. Grau de prioridade

Alta prioridade, considerando que a necessidade dos materiais

7. Vinculação ou dependência

Não há contratações correlatas necessárias para a satisfação desta demanda.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
ARVALDO FONTES DO NASCIMENTO

02

Em conformidade com a legislação vigente, encaminha-se o presente documento para análise da autoridade competente e providências cabíveis.

Pedrinhas, 10 de Março de 2025

José Aronadisson Góes do Nascimento
Presidente
CPF: 033.122.793-23

José Aronadisson Góes do Nascimento
José Aronadisson Góes do Nascimento

Presidente

e)

)



ESTADO DE VSERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

JUSTIFICATIVA PARA AUSENCIA ETP

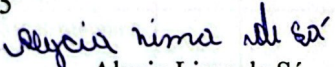
Considerando que a Instrução Normativa nº 58/2022 em seu Art. 14 inciso I torna facultativo a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando que a Resolução nº 01/2025 da câmara municipal de Pedrinhas em seu Art 8º inciso torna o ETP opcional para contratação de obras, serviço, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II da Lei 14.133/2021, independente da forma de contratação.

Considerando que os valor dessa contratação é demasiadamente pequeno e insuficiente para justificar a elaboração de um estudo técnico além de economicamente inviável.

Considerando que a demanda em questão é óbvia e insuficiente para justificar a necessidade de um estudo de alternativas de mercado.

Pedrinhas/SE 10 de Março de 2025


Alycia Lima de Sá
Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Administrativo
CPF: 116.152.095.30



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação Direta

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	5		
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5		
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIDADE NO PRODUTO	UND	10		
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5		
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2		
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5		
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20		
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20		
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10		



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

10	Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	5		
11	Pasta arquivo, material papelão, tipo AZ, lombada larga mm, prendedor interno ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho officio.	UND	50		
12	Caixa plástica para arquivo morto, em polionda, medindo: C36 x L13 x A25 cm. (podendo ser amarela, laranja, azul, verde à critério da administração).	UND	50		
13	Calculadora de mesa 12 dígitos: possuir visor LCD, possuir memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático; Funciona a bateria (AG10) e energia solar. Tamanho: 117x143x26mm. Peso aproximado: 130g	UND	3		
14	Caneta esferográfica azul, com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor azul.	CX	4		
15	Caneta esferográfica preta com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor Preta.	CX	2		
16	Caneta marca texto fluorescente, cores variadas (podendo ser amarela, laranja, azul e verde à critério da administração). Com selo do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	1		
17	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2 un.	UND	1		



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração).	UND	10		
19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m ² . Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	1		
20	Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº 08 caixa com 180 unidades peso 500g.	CX	10		
21	Clips metálico nº 03/0 para papel com 50 unidades	CX	10		
22	Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	5		
24	Cola branca líquida 500 ml	UND	3		
25	Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	4		
26	Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	3		
27	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	5		
28	papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1		
29	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml, caixa com 12 unidades	CX	1		
30	Elástico para dinheiro n.18, pacote com 500 gramas	PCT	5		
31	Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	10		
32	Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	1		
33	Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5		

07



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

34	Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.	CX	2		
35	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	10		
36	Pasta suspensa arquivo, material papel cartão rígido, características adicionais 1 visor frontal transparente, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240 g/m2, caixa com 50 unidades	CX	2		
37	Pasta classificadora com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5mm; no tamanho 245 x 335 (l x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.	UND	50		
38	Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança, trilho metálico para lâmina.	UND	2		
39	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca ou piranha, características adicionais 12 cm de comprimento	UND	5		
40	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	UND	5		
41	Fita adesiva transparente 12mmx30mm pct com 10 und	PCT	2		
42	Fita crepe 18x50 mm	UND	2		
43	Tinta para carimbo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas (Azul ou preta), frasco 40.0 mililitro,	FRC	3		
44	Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UND	5		
45	Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm	UND	5		
46	Pincel para quadro branco na cor preto, tipo recarregável	UND	6		



08

ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

47	Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	6		
48	Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	5		
49	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	4		
50	Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	1		
51	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	10		
52	Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	10		
53	Talher descartável material descartável, tipo garfo, aplicação sobremesa, cor incolor pacote com 50 und	PCT	30		
54	Lápis grafite, cx com 144 und	CX	1		
55	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	40		
56	Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	5		



**ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO**

57	Livro de protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 230 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set.	UND	3		
58	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	2		
59	Mural quadro avisos/mural 120 cm x 150 i quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura; moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul. quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura; moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul.	UND	2		
60	Tesoura picotar 20cm. Características físicas: antiaderente. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas (mm): 200	UND	3		
61	Organizador de mesa, 3 divisoria lapis, clips e lembretes tamanho 228 x 65 x 90 mm	UND	3		
62	Papel A4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10		
63	Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO.	UND	3		
64	Papel cartão triplex 250g, formato A4 branco, pct com 150 folhas.	PCT	4		
65	Papel Celofane, cores variadas, 0,90mx100m, pacote com 50 folhas	PCT	2		



**ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO**

66	Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões:40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2		
67	papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	1		
68	Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	2		
69	Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	2		
70	papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **ate 31 de Dezembro de 2021** contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. necessidade de aquisição de materiais expediente para as demandas administrativas da Câmara municipal de Pedrinhas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Aquisição parcelada de matérias de expediente por meio de dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- fornecer produtos de qualidade.



**ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO**

• Manter durante a execução do contrato todas as condições de funcionamento exigidas pela legislação em vigor, em especial aquelas concernentes ao Meio Ambiente e Recursos hídricos, ao Instituto Nacional Metrologia, normalização e Qualidade Industrial INMETRO e demais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA PRESENCIAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II (conforme o caso) da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e financeira são:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01001	2001	339030000	150000000

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedrinhas, 11 de Março de 2025

Alycia Lima de Sá
Alycia Lima de Sá
Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Administrativo
CPF: 116.152.095-30



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

Autor: José Aronadisson Gois do Nascimento.

EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PREVISTO NA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º No âmbito deste Casa Legislativa, a licitação será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio ou comissão de contratação constituída enquanto não adotados e regulamentos os procedimentos previstos no art. 7º e 8º da Lei 14.133/21 ou findo prazo previsto no artigo 176, I, da Lei 14.133/21.

Art. 2º Nos termos do artigo 176, II, da Lei 14.133/21, as licitações poderão ser conduzidas presencialmente pelo prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/21, passando a ser, após este período, obrigatoriamente realizadas sob a forma eletrônica, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei 14.133/21.

 Art. 3º Nos termos do art. 176, III, da Lei 14.133/21, a divulgação das licitações deverão ser mediante publicação em diário oficial do município, por meio de extrato, bem como a



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

disponibilização eletrônica dos editais no sítio oficial dessa Casa Legislativa e versão física na repartição competente, conforme art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º O ato que autoriza a contratação e o extrato decorrente do contrato, quando houver, bem como os aditamentos, serão publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão, nos termos do inciso I e II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, observado os seguintes prazos, contados a partir de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Parágrafo único: Após o prazo previsto no art. 176, III, da Lei 14.133/21, a divulgação dos casos previstos na lei deverá ocorrer mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos.

Art. 5º O contrato e os processos administrativos cujo instrumento tenha sido ratificado ou assinado antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação anterior, na forma prescrita pelo art. 190 da novel lei federal.

Capítulo II

Da Contratação Direta

Seção I

Do Procedimento

Art. 6º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida nesta Resolução;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

V - razão da escolha do contratado;

VI - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 7º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Para fins do que dispõe os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

IV – quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Seção III

Da Estimativa de Preços

Art. 9º O valor estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, seja por meio de ofício, e-mail ou pessoalmente pelo servidor responsável, caso em que deverá ser por este atestada, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou processo de contratação direta, disponibilizada pelo Governo Federal para tal fim no Portal Nacional de Contratações ou plataformas semelhantes.

§ 1º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

a) a solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por ofício, e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável, caso em que deverá atestar o fato e apresentar os dados necessários à correta identificação dos fornecedores;

b) a solicitação de pesquisa deverá consignar prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, devendo ser juntado aos autos documento comprobatório da cotação do fornecedor;

c) a estimativa de preços por meio de fornecedores poderá ser realizada concomitantemente à escolha do fornecedor mais adequado para os casos de contratação direta.

d) a solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores

habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão, podendo ser realizada através de pesquisas de fornecedores da região, na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, que possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§2º A critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

§3º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 10. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários correspondente do SINAPI, FDE, DER, CDHU ou outro legalmente formalizado, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou processo de



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

contratação direta, disponibilizada pelo Governo Federal para tal fim no Portal Nacional de Contratações ou plataformas semelhantes.

Parágrafo único - A composição de custos unitários a que se refere inciso I do caput é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

V - Fica recepcionada, no que for pertinente, a Instrução Normativa n. 67, da SEGES, de 8 de julho de 2021 e suas atualizações

Art. 11. Para fins do disposto nos artigos 9º e 10 considera-se:

I - site especializado, o vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação;

II - site de domínio amplo, o presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, que possua credibilidade no ramo de atuação, e desde que seja uma empresa legalmente estabelecida.

III - mídia especializada, aquela não necessariamente a um portal na internet, mas sim a outros meios, tais como jornais, revistas, estudos, entre outros, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua.

Art. 12. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 13. O agente público poderá utilizar, como métodos estatísticos para a definição do preço estimado, a média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros definidos neste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

§2º Com base no disposto no caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentado ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço ou efeitos decorrentes de altas e baixas de economia, bem como o tempo entre a pesquisa de preços e a realização da licitação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Seção IV

Dos Pareceres

Art. 14. - Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 15. Ficam dispensadas das formalidades de que trata este decreto, e desde que observados os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, as aquisições, obras e serviços cujos valores não ultrapasse o limite previsto no §2º do artigo 95 da Lei 14133 de 2021, via decreto federal.

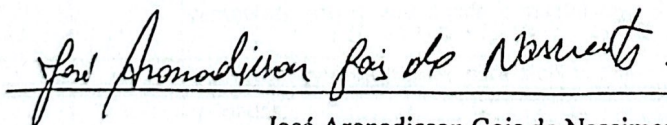
Art. 16. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, as sanções previstas no art. 146 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade competente, observados o contraditório e ampla defesa.

Art. 17. O Poder Legislativo do Município de Pedrinhas/SE poderá editar normas, regulamentos e demais normativos complementares ao disposto nesta resolução, e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários a contratação.

Parágrafo único: Fica recepcionado, no que for pertinente, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, assim como suas vindouras atualizações, na forma do art. 187, da Lei 14.133/2021.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas todas disposições constantes em toda e qualquer resolução anterior a esta que trate da mesma matéria, independentemente de ser ter disposição contrário ou não ao disposto na presente resolução.

Pedrinhas/SE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.



José Aronadisson Gois do Nascimento.

Vereador em exercício/Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE.

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-3

20

Magazine e papelaria São João LTDA ME
 CNPJ: 03.502.274/0001-77 Insc. Est. 27.100.255-7
 Praça Dr. Rinaldo Costa e Silva, 269 Boquim Sergipe
armarinhosaojoao@hotmail.com

Orçamento

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível, Transparente	UND	5	1,15	5,75
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5	10,40	52,00
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIIDADE NO PRODUTO	UND	10	2,45	24,50
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5	1,40	7,00
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2	6,45	12,90
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5	58,50	292,50
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20	2,45	49,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20	3,99	79,80
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10	0,39	3,90
10		Caderno espiral pequeno, capa dura, 100 folhas.	UND	5	8,90	44,50
		TOTAL				



Magazine e papelaria São João LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77 Insc. Est.27.100.255-7
Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

20

Orçamento

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	5	1,15	5,75
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5	10,40	52,00
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIDADE NO PRODUTO	UND	10	2,45	24,50
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5	1,40	7,00
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2	6,45	12,90
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5	58,50	292,50
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20	2,45	49,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20	3,99	79,80
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10	0,39	3,90
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	5	8,90	44,50

Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe

armarinhosaojoao@hotmail.com



Magazine e papelaria São João LTDA ME
 CNPJ: 03.502.274/0001-77 Insc. Est. 27.100.255-7
 Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

11	Pasta arquivo, material papelão, tipo AZ, lombada larga mm, prendedor interno ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho ofício.	UND	50	17,90	895,00
12	Caixa plástica para arquivo morto, em polionda, medindo: C36 x L13 x A25 cm. (podendo ser amarela, laranja, azul, verde à critério da administração).	UND	50	7,75	387,50
13	Calculadora de mesa 12 dígitos: possuir visor LCD, possuir memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático; Funciona a bateria (AG10) e energia solar. Tamanho: 117x143x26mm. Peso aproximado: 130g	UND	3	37,00	111,00
14	Caneta esferográfica azul, com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor azul.	CX	4	40,00	160,00
15	Caneta esferográfica preta com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor Preta.	CX	2	40,00	80,00
16	Caneta marca texto fluorescente, cores variadas (podendo ser amarela, laranja, azul e verde à critério da administração). Com selo do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	1	14,90	14,90
17	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2 un.	UND	1	58,00	58,00
18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração).	UND	10	0,99	9,90



Magazine e papelaria São João LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77 Insc. Est.27.100.255-7
Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

22

19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m ² . Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	1	100,00	100,00
20	Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº 08 caixa com 180 unidades peso 500g.	CX	10	16,00	160,00
21	Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	10	3,40	34,00
22	Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	5	1,45	7,25
24	Cola branca líquida 500 ml	UND	3	9,80	29,40
25	Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	4	4,90	19,60
26	Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	3	4,95	14,85
27	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	5	9,90	49,50
28	Contra-capa para encadernação, tamanho A4, pacote com 100 unidades	PCT	2	38,00	76,00
29	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml, caixa com 12 unidades	CX	1	31,00	31,00
30	Elástico para dinheiro n.18, pacote com 500 gramas	PCT	5	19,00	95,00
31	Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	10	2,40	24,00
32	Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	1	150,00	150,00
33	Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5	19,90	99,50



Magazine e papelaria São João LTDA ME
 CNPJ: 03.502.274/0001-77 Insc. Est. 27.100.255-7
 Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

34	Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.	CX	2	149,00	298,00
35	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	10	4,00	40,00
36	Pasta suspensa arquivo, material papel cartão rígido, características adicionais 1 visor frontal transparente, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240 g/m2, caixa com 50 unidades	CX	2	156,00	312,00
37	Pasta classificadora com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5mm; no tamanho 245 x 335 (l x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.	UND	50	5,40	270,00
38	Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança, trilho metálico para lâmina.	UND	2	3,90	7,80
39	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca ou piranha, características adicionais 12 cm de comprimento	UND	5	2,90	14,50
40	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	UND	5	5,90	29,50
41	Fita adesiva transparente 12mmx30mm pct com 10 und	PCT	2	14,50	29,00
42	Fita crepe 18x50 mm	UND	2	7,40	14,80
43	Tinta para carimbo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas (Azul ou preta), frasco 40.0 mililitro,	FRC	3	4,99	14,97
44	Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UND	5	7,45	37,25



Magazine e papeleria São João LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77 Insc. Est.27.100.255-7
Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

24

45	Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm	UND	5	19,90	99,50
46	Pincel para quadro branco na cor preto, tipo recarregável	UND	6	3,80	22,80
47	Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	6	3,80	22,80
48	Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	5	3,90	19,50
49	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	4	13,80	55,20
50	Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	1	64,00	64,00
51	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	10	18,00	180,00
52	Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	10	5,70	57,00
53	Talher descartável material descartável, tipo garfo, aplicação sobremesa, cor incolor pacote com 50 und	PCT	30	10,00	300,00
54	Lápis grafite, cx com 144 und	CX	1	47,00	47,00
55	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	40	4,90	196,00

Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe

armarinhosaojoao@hotmail.com



Magazine e papelaria São João LTDA ME
 CNPJ: 03.502.274/0001-77 Insc. Est.27.100.255-7
 Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

56		Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	5	18,90	94,50
57		Livro de protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 230 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set.	UND	3	11,90	35,70
58		Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	2	3,20	6,40
59		Mural quadro avisos/mural 120 cm x 150 i quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura; moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul. quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura; moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul.	UND	2	185,00	370,00
60		Tesoura picotar 20cm. Características físicas: antiaderente. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas (mm): 200	UND	3	8,90	26,70
61		Organizador de mesa, 3 divisoria lapis, clips e lembretes tamanho 228 x 65 x 90 mm	UND	3	16,90	50,70
62		Papel A4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10	289,00	2.890,00
63		Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO.	UND	3	23,90	71,70



Magazine e papelaria São João LTDA ME
 CNPJ: 03.502.274/0001-77 Insc. Est.27.100.255-7
 Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe.
armarinhosaojoao@hotmail.com

64	Papel cartão triplex 250g, formato A4 branco, pct com 150 folhas.	PCT	4	27,00	108,00
65	Papel Celofane, cores variadas, 0,90mx100m, pacote com 50 folhas	PCT	2	74,00	148,00
66	Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões:40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2	39,90	79,80
67	papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	1	98,00	98,00
68	Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	2	10,90	21,80
69	Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	2	29,80	59,60
70	Papel Micro-Ondulado Liso 50 x 80cm – Cores Diversas	UND	50	3,00	150,00
71	papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1	150,00	150,00

TOTAL R\$ 9.670,77

Carlos Antônio passos nascimento

[03.502.274/0001-77]
 MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO
 Prf. DES. RINALDO COSTA E SILVA, 269
 CENTRO - CEP 49360-000
 BOQUIM - SERGIPE

Praça Dr. Rinaldo costa e silva, 269 Boquim Sergipe

armarinhosaojoao@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.502.274/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/1999
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMARINHO SAO JOAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC DESEMBARGADOR RINALDO COSTA SILVA	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUIM	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3522-1129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 15:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.502.274/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/04/2025 às 15:13 (data e hora de Brasília).

MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA. ME

Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 269 - casa - centro - CEP 49360-000 - Boquim - SE.

V - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO, brasileiro, maior, administrador de empresa, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 01.10.1960, na cidade de Estância-Se., portador do R.G. sob nº 309.465-SSP-SE., C.P.F. sob nº 171.392.795-00, e;

RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, brasileira, maior, administradora de empresa, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 24.02.1964, na cidade de Boquim-Se., portadora da R.G. nº 670.067-5/SSP-SE, e C.P.F. nº 361.650.005-25, ambos residentes e domiciliados a Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 267-A, casa - centro - CEP 49360-000, na cidade de Boquim-SE., únicos sócios quotistas da empresa MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA. ME, com sede e foro a Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 269 - casa - centro - CEP 49360-000 - Boquim - SE., registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200271915, em sessão do dia 29.10.1999, e inscrita no CNPJ nº 03.502.274/0001-77, resolvem, assim, alterar, o contrato social.

1- Aumentar o capital social da empresa passando a ser R\$ 50.000,00.

2- Alterar a cláusula quarta, passando a ter a seguinte redação:
A administração da sociedade cabe aos sócios CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO e RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em razão da modificação acima descrita a cláusula "Terceira e Quarta" passam a vigor com a seguinte redação:

CLAUSULA - TERCEIRA

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas e subscritas entre os sócios, e, com recursos dos próprios sócios, da seguinte forma:

CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente a 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas do capital social, que corresponde a 5% (Cinco por cento) do capital.

RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, subscrive e integraliza R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos Reais), referente a 47.500 (Quarenta e sete mil e quinhentos) quotas do capital social, que corresponde a 95% (Noventa e cinco por cento) do capital. (Art. 997 III e IV e Art. 1055 do CC/2002).

CLAUSULA - QUARTA

A administração da sociedade cabe aos sócios CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO e RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA. ME

Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 269 - casa - centro - CEP 49360-000 - Boquim - SE.

CLÁUSULA - PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA. ME.** e tem sede Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 269 - casa - centro - CEP 49360-000 - Boquim - SE. Podendo estabelecer filiais e escritórios ou sucursais em qualquer parte do território Nacional, obedecendo à legislação em vigor. (Art. 997, II do CC/2002).

CLÁUSULA - SEGUNDA

O objeto da sociedade é a exploração por conta própria do comércio varejista de:

- Comércio varejista de Artigos de Armário
- Comércio varejista de Artigos de Papelaria
- Comércio varejista de Produtos Sancantes Domissanitários
- Comércio varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de Móveis
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio varejista de artigos esportivos.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- Sendo a atividade principal: Comércio varejista de artigos de papelaria. (997 II do CC/2002).



CLÁUSULA - TERCEIRA

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas e subscritas entre os sócios, e, com recursos dos próprios sócios, da seguinte forma:

CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente a 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas do capital social, que corresponde a 5% (Cinco por cento) do capital.

RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, subscrive e integraliza R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos Reais), referente a 47.500 (Quarenta e sete mil e quinhentos) quotas do capital social, que corresponde a 95% (Noventa e cinco por cento) do capital. (Art. 997 III e IV e Art. 1055 do CC/2002).

CLÁUSULA - QUARTA

A administração da sociedade cabe aos sócios CARLOS ANTONIO PASSOS NASCIMENTO e RITA DE CÁSSIA VIEIRA BARBOZA NASCIMENTO, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de administrar, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades, estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA - QUINTA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-labore", mensalmente, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA - SEXTA

A sociedade iniciou a atividade comercial em 29.10.1999 e com prazo indeterminado. O término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico. Art. 1065 do CC/2002).

CLÁUSULA - SETIMA

Os lucros ou perdas apuradas em balanços caberão sócios na proporção de suas quotas. (Art. 997 VII e Art. 1065 do CC/2002).

Handwritten signature

MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA. ME

Praça Desembargador Rinaldo Costa Silva nº 269 - casa - centro - CEP 49360-000 - Boquim - SE.

CLÁUSULA - OITAVA

Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Os haveres apurados serão liquidados em 12 (Doze) parcelas mensais e fixas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias após o balanço especial. (Art. 1028 e 1031 do CC/2002).

CLÁUSULA - NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 do CC/2002)

CLÁUSULA - DECIMA

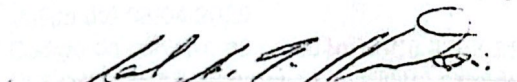
As demais deliberações ou omissões serão tomadas em conjunto pelos sócios.

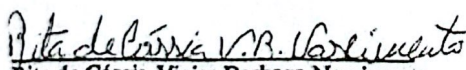
O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei de que não está(o) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011 Inc. I do CC/2002).

Fica eleito o foro da comarca de Boquim do Estado de Sergipe, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato consolidado.

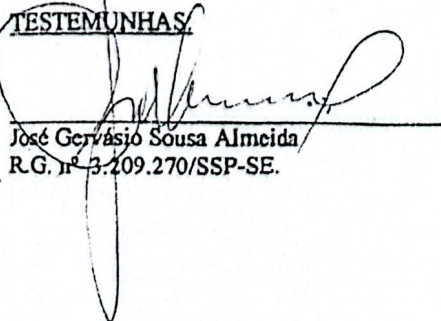
E por estarem justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

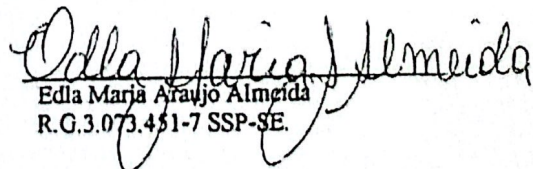
Boquim(SE), 14 de Dezembro de 2010.


Carlos Antonio Passos Nascimento
Sócio-Administrador



Rita de Cássia Vieira Barboza Nascimento
Sócia-Administradora

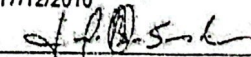
TESTEMUNHAS


José Gervásio Sousa Almeida
R.G. nº 3.209.270/SSP-SE.


Edla Maria Araújo Almeida
R.G.3.073.451-7 SSP-SE.



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2010 SOB Nº: 20100047564
Protocolo: 10/004756-4, DE 17/12/2010
JUCESE
Empresa: 28 2 0027191 5
MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO
LTDA - ME


JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA
CNPJ: 03.502.274/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:45 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **56C0.93E3.3106.685A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.502.274/0001-77
Certidão nº: 82799104/2024
Expedição: 29/11/2024, às 14:24:33
Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.502.274/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 132924 / 2025

Inscrição Estadual: 27.100.255-7
Razão Social: MAGAZINE & PAPELARIA SAO JOAO LTDA ME
CNPJ: 03.502.274/0001-77
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: PRACA - DESEMBAGADOR RINALDO COSTASILVA - 269
CENTRO - BOQUIM - CEP:49360000

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **10/03/2025 às 15:10:31**, válida até **09/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Março de 2025

Autenticação: 20250310FTFIRM

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 03.502.274/0001-77
Razão Social: MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA - ME
Endereço: RUA DES. RINALDO COSTA E SILVA 269 CASA / CENTRO / BOQUIM / SE / 49360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030505540995497338

Informação obtida em 10/03/2025 15:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

36

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome ou Razão Social: **MAGAZINE E PAPELARIA SAO JOAO LTDA - ME**
Nome de Fantasia: **ARMARINHO SAO JOAO**
Logradouro: **PC DESEMB RINALDO COSTA E SILVA** Número: **269**
Bairro : **CENTRO** CEP: **49360000**
Município: **BOQUIM** CPF/CNPJ : **03502274000177**

Período de Validade

03/02/2025 até 04/05/2025

Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Srº (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 60 (sessenta) dias a constar de sua emissão.

Ocorrências:

- Quanto ao contribuinte, relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia;
- Quanto aos sócios, relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia;
- Quanto a outras empresas de cujo capital social o contribuinte ou seus sócios participe(m), relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia.

BOQUIM 03 de Fevereiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte em : <http://www.boquim.se.gov.br>.
Código de Autenticidade: **BD0B2AF6**

E-Mail: tributos@boquim.se.gov.br Telefone: (79) 3645-1919 Ramal: 214 CNPJ: 13097068000182
Praça Dr Jose Paiva de Melo Nº: 26 Bairro: Centro CEP: 49.360.000 Boquim/SE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 132929 / 2025

Identificação do Solicitante: 03.502.274/0001-77

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.502.274/0001-77** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **03.502.274/0001-77** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **10/03/2025 às 15:11:47**, válida até **09/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Março de 2025

Autenticação: 20250310ZHMTYD

PRC



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Magazine e Papelaria São João Ltda - ME

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 03.502.274/0001-77

Nome Fantasia: Armarinho São João

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0024010 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 29/01/2025 e válida até 28/02/2025.

Código de Autenticidade nº 6408.4199.3195.3504.

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
CNPJ: 10.826.619/0001-03
ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO – SE

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	5	1,50	7,50
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5	10,50	52,50
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIDADE NO PRODUTO	UND	10	2,50	25,00
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5	2,00	10,00
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2	6,80	13,60
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5	64,00	320,00
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20	3,00	60,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20	5,00	100,00
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10	0,50	5,00
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	5	9,00	45,00
11		Pasta arquivo, material papelão, tipo AZ, lombada larga mm, prendedor interno ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho escritório.	UND	50	19,00	950,00
12		Caixa plástica para arquivo morto, em polionda, medindo: C36 x L13 x A25 cm. (podendo ser amarela, laranja, azul, verde à critério da administração).	UND	50	7,80	390,00

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
CNPJ: 10.826.619/0001-03
ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO - SE

13	Calculadora de mesa 12 dígitos: possuir visor LCD, possuir memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático; Funciona a bateria (AG10) e energia solar. Tamanho: 117x143x26mm. Peso aproximado: 130g	UND	3	38,00	114,00
14	Caneta esferográfica azul, com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor azul.	CX	4	43,00	172,00
15	Caneta esferográfica preta com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor Preta.	CX	2	43,00	86,00
16	Caneta marca texto fluorescente, cores variadas (podendo ser amarela, laranja, azul e verde à critério da administração). Com selo do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	1	16,80	16,80
17	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2 un.	UND	1	59,00	59,00
18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração).	UND	10	1,00	10,00
19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m ² . Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	1	110,00	110,00
20	Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra	CX	10	19,80	198,00

41

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
CNPJ: 10.826.619/0001-03
ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO -
SE

		corrosão, sem rebarbas tamanho nº 08 caixa com 180 unidades peso 500g.				
21		Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	10	4,00	40,00
22		Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	5	1,50	7,50
24		Cola branca líquida 500 ml	UND	3	10,00	30,00
25		Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	4	5,00	20,00
26		Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	3	5,00	15,00
27		Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	5	10,00	50,00
28		papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1	39,00	39,00
29		Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml, caixa com 12 unidades	CX	1	33,60	33,60
30		Elástico para dinheiro n.18, pacote com 500 gramas	PCT	5	19,50	97,50
31		Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	10	2,00	20,00
32		Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	1	152,00	152,00
33		Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5	20,00	100,00
34		Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.	CX	2	152,00	304,00
35		Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão	Emb	10	5,00	50,00

42

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
CNPJ: 10.826.619/0001-03
ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO -
SE

		nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades				
36		Pasta suspensa arquivo, material papel cartão rígido, características adicionais 1 visor frontal transparente, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240 g/m2, caixa com 50 unidades	CX	2	157,00	314,00
37		Pasta classificadora com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5mm; no tamanho 245 x 335 (l x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.	UND	50	5,50	275,00
38		Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança, trilho metálico para lâmina.	UND	2	4,00	8,00
39		Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca ou piranha, características adicionais 12 cm de comprimento	UND	5	3,00	15,00
40		Fita adesiva transparente 48mm x 45m	UND	5	7,30	36,50
41		Fita adesiva transparente 12mmx30mm pct com 10 und	PCT	2	16,00	32,00
42		Fita crepe 18x50 mm	UND	2	9,50	19,00
43		Tinta para carimbo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas (Azul ou preta), frasco 40.0 mililitro,	FRC	3	5,00	15,00
44		Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UND	5	7,50	37,50
45		Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm	UND	5	20,00	100,00
46		Pincel para quadro branco na cor preto, tipo recarregável	UND	6	3,90	23,40
47		Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	6	3,90	23,40

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
CNPJ: 10.826.619/0001-03
ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO -
SE

48	Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	5	4,00	20,00
49	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	4	14,00	56,00
50	Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	1	65,00	65,00
51	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	10	24,00	240,00
52	Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	10	5,80	58,00
53	Talher descartável material descartável, tipo garfo, aplicação sobremesa, cor incolor pacote com 50 und	PCT	30	10,00	300,00
54	Lápis grafite, cx com 144 und	CX	1	48,00	48,00
55	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades	Emb	40	5,00	200,00
56	Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	5	21,00	105,00

44

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 10.826.619/0001-03

ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO - SE

57	Livro de protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 230 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set.	UND	3	12,00	36,00
58	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	2	3,30	6,60
59	Mural quadro avisos/mural 120 cm x 150 i quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura; moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul. quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura; moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul.	UND	2	200,00	400,00
60	Tesoura picotar 20cm. Características físicas: antiaderente. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas (mm): 200	UND	3	80,00	240,00
61	Organizador de mesa, 3 divisoria lapis, clips e lembretes tamanho 228 x 65 x 90 mm	UND	3	17,00	51,00
62	Papel A4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10	290,00	2.900,00
63	Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO.	UND	3	24,00	72,00
64	Papel cartão tríplex 250g, formato A4 branco, pct com 150 folhas.	PCT	4	28,00	112,00
65	Papel Celofane, cores variadas, 0,90mx100m, pacote com 50 folhas	PCT	2	75,00	150,00

RAZÃO SOCIAL : LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
 CNPJ: 10.826.619/0001-03
 ENDEREÇO: PRAÇA SILVIO ROMERO 14 – CENTRO – LAGARTO -
 SE

66	Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões: 40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2	40,00	80,00
67	papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	1	100,00	100,00
68	Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	2	12,00	24,00
69	Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	2	30,00	60,00
70	papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1	39,00	39,00


Total R\$ 9.964,40

Kisica Romão de Souza

LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CNPJ: 10.826.619/0001-03
 LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
 Praça Silvio Romero, 14 Sala A Centro
 CEP: 49400-000 LAGARTO-SE

CNPJ: 10.826.619/0001-03
 LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA
 Praça Silvio Romero, 14 Sala A Centro
 CEP: 49400-000 LAGARTO-SE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.826.619/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2009
NOME EMPRESARIAL LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA DO ESTUDANTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC SILVIO ROMERO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO SALA A
CEP 49.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGARTO
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3631-9300/ (79) 3431-8932
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 10:35:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:**

10.826.619/0001-03

NOME EMPRESARIAL:

LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA JOSILENE BORGES FARIA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/04/2025 às 10:35 (data e hora de Brasília).

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	5	R\$1,20	R\$6,00
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	5	R\$11,50	R\$57,50
3		PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCEDÊNCIA EVALIDADE NO PRODUTO	UND	10	R\$3,00	R\$30,00
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	5	R\$1,50	R\$7,50
5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	2	R\$6,50	R\$13,00
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	5	R\$59,00	R\$295,00
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	20	R\$2,50	R\$50,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	20	R\$4,00	R\$80,00
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	10	R\$0,40	R\$4,00
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	5	R\$9,90	R\$49,50

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30

SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olímpio Carrão, 90 Centro
CEP: 47200-000
ITAJAIANINHA - SE

11	Pasta arquivo, material papelão, tipo AZ, lombada larga mm, prendedor interno ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho ofício.	UND	50	R\$18,00	R\$900,00
12	Caixa plástica para arquivo morto, em polionda, medindo: C36 x L13 x A25 cm. (podendo ser amarela, laranja, azul, verde à critério da administração).	UND	50	R\$8,00	R\$400,00
13	Calculadora de mesa 12 dígitos: possuir visor LCD, possuir memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático; Funciona a bateria (AG10) e energia solar. Tamanho: 117x143x26mm. Peso aproximado: 130g	UND	3	R\$69,00	R\$207,00
14	Caneta esferográfica azul, com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor azul.	CX	4	R\$41,00	R\$164,00
15	Caneta esferográfica preta com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor Preta.	CX	2	R\$41,00	R\$82,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30
SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olímpio Campos, 90 Centro
CEP: 09.290-000
ITABAIANINHA - SE

25

26	Percevejos latonados, número 04, composto em arame e	Emb	3	R\$6,00	R\$18,00
25	Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	4	R\$6,00	R\$24,00
24	Cola branca líquida 500 ml	UND	3	R\$9,90	R\$29,70
22	Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	5	R\$1,50	R\$7,50
21	Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	10	R\$3,50	R\$35,00
20	Clips galvanizado Nº 08 fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº 08 caixa com 180 unidades peso 500g.	CX	10	R\$16,50	R\$165,00
19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m² Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	1	R\$19,00	R\$19,00
18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m², cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração.	UND	10	R\$12,00	R\$120,00
17	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginaador e aparador, quantidade furos 2 un.	UND	1	R\$59,00	R\$59,00
16	Caneta marca texto fluorescente, cores variadas (podendo ser amarela, laranja, azul e verde à critério da administração). Caixa com 12 unidades.	CX	1	R\$15,00	R\$15,00

SAMIRAS TRINDADE DE ALMEIDA - ME
 CNPJ: 08.338.005/0001-30

Shopping



08.338.005/0001-30
 SAMIRAS TRINDADE DE ALMEIDA
 Pça. Olímpio Torres, 90
 CEP: 49.250-000
 TABAIAANINHA -

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Shopping



SAMIRIS TRINDADE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 08.338.005/0001-30

					chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.
27		UND	5	R\$11,00	R\$55,00
28		PCT	1	R\$69,00	R\$69,00
29		CX	1	R\$ 32,00	R\$32,00
30		PCT	5	R\$19,90	R\$99,50
31		UND	10	R\$2,50	R\$25,00
32		CX	1	R\$155,00	R\$155,00
33		PCT	5	R\$15,00	R\$75,00
34		CX	2	R\$150,00	R\$300,00
35					Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30
SAMIRIS TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olímpio Campos, 90 Centro
CEP 02.290-000
TABOANINHHA - SE

52



SAMIRIS TRINDADE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 08.338.005/0001-30

		Emb	10	R\$25,00	R\$250,00	não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v, embalagem com 02 unidades
36					R\$340,00	Pasta suspensa arquivo, material papel cartão rígido, características adicionais 1 visor frontal transparente, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240 g/m ² , caixa com 50 unidades
37			50	R\$5,50	R\$275,00	Pasta classificadora com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5mm; no tamanho 245 x 335 (l x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.
38			2	R\$4,00	R\$8,00	Estilite, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança, trilho metálico para lâmina.
39			5	R\$4,00	R\$20,00	Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca ou piranha, características adicionais 12 cm de comprimento
40			5	R\$6,00	R\$30,00	Fita adesiva transparente 48mm x 45m
41			2	R\$15,00	R\$30,00	Fita adesiva transparente 12mmx30mm pct com 10 und
42			2	R\$7,50	R\$15,00	Fita crepe 18x50 mm
43			3	R\$6,00	R\$18,00	Tinta para carimbo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas (Azul ou preta), frasco 40,0 mililitro,
44			5	R\$7,50	R\$37,50	Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30
SAMIRIS TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olímpica, Campos, 90 Centro
CEP: 43.280-000
TABAIAINHA - SE

SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 08.338.005/0001-30

45	Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm	UND	5	R\$21,00	R\$105,00
46	Pincel para quadro branco na cor preto, tipo recarregável	UND	6	R\$4,00	R\$24,00
47	Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	6	R\$4,00	R\$24,00
48	Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	5	R\$5,00	R\$25,00
49	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	4	R\$29,00	R\$116,00
50	Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	1	R\$110,00	R\$110,00
51	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	10	R\$ 19,00	R\$190,00
52	Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	10	R\$8,00	R\$80,00
53	Talher descartável material descartável, tipo garfo,	PCT	30	R\$9,90	R\$297,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30
SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olímpio Campos, 90 Centro
CEP: 49.290-000
ITABAIANINHA - SE

		aplicação sobremesa, cor incolor pacote com 50 und					
54		Lápis grafite, cx com 144 und Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V, embalagem com 02 unidades	CX	1	R\$55,00	R\$55,00	
55		Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	Emb	40	R\$ 20,00	R\$800,00	
56		Livro de protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 230 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set.	UND	5	R\$19,00	R\$95,00	
57		Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	3	R\$19,00	R\$57,00	
58		Mural quadro avisos/mural 120 cm x 150 i quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura; moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul. quadro mural 120 cm x 150 i / características mínimas: material em madeira com cortiça, medindo 120 cm de altura x 150 cm de largura;	UND	2	R\$4,50	R\$9,00	
59			UND	2	R\$190,00	R\$380,00	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30

SAMIRÉS TRINDADE ALMEIDA-ME
Pra. Olímpica, Campos, 90 - Centro
CEP: 19.290-000
ITABAIANINHA - SE



SAMIRIS TRINDADE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 08.338.005/0001-30

		moldura em alumínio; para uso com percevejo/alfinete; revestimento em feltro azul.				
60		Tesoura picotar 20cm. Características físicas: antiaderente. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas (mm): 200	UND	3	R\$9,00	R\$27,00
61		Organizador de mesa, 3 divisoria lapis, clips e lembretes tamanho 228 x 65 x 90 mm	UND	3	R\$29,00	R\$87,00
62		Papel A4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10	R\$299,00	R\$2.990,00
63		Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO.	UND	3	R\$25,00	R\$75,00
64		Papel cartão triplex 250g, formato A4 branco, pct com 150 folhas.	PCT	4	R\$88,00	R\$352,00
65		Papel Celofane, cores variadas, 0,90mx100m, pacote com 50 folhas	PCT	2	R\$75,00	R\$150,00
66		Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante;	UND	2	R\$75,00	R\$150,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

08.338.005/0001-30

SAMIRIS TRINDADE ALMEIDA
Pra. Olímpio de Aguiar, 90 Centro
CEP: 1290-000
TABAÍANINHA - SE



SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 08.338.005/0001-30

		Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões: 40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.				
67		Papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	1	R\$99,00	R\$99,00
68		Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	2	R\$11,00	R\$22,00
69		Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	2	R\$60,00	R\$120,00
70		Papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	1	R\$69,00	R\$69,00
TOTAL						R\$11.251,70

ITABAIANINHA 21 DE MARÇO 2025

08.338.005/0001-30

SAMIRES TRINDADE ALMEIDA-ME
Pça. Olimpio Campos, 90 Centro
CEP: 49.200-000
ITABAIANINHA - SE

Samires Trindade de Almeida
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.005/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPING ESCOLAR	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC OLIMPIO CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAM_TRINDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9965-8871
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006
------------------------------------	-------------------------------------------------


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 15:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.005/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006	
NOME EMPRESARIAL SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC OLIMPIO CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAM_TRINDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9965-8871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 15:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.005/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2006
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PC OLIMPIO CAMPOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAM_TRINDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9965-8871
--------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 15:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.005/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2006
NOME EMPRESARIAL SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO PC OLÍMPIO CAMPOS		NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAM_TRINDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 9965-8871		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 15:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
 08.338.005/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
 SAMIRES TRINDADE DE ALMEIDA
CAPITAL SOCIAL:
 R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Alvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

62

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa	Situação: Aprovada
-----------------------	---------------------------

SOLICITANTE	SD Nº: 17 / 2025
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS	Data Reserva: 02/04/2025
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO	Reservado: 9.670,77
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves	Processo:
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto	Reg. de Preço: Não
Pedido de Não Cotação:	

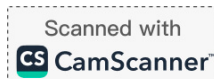
CLASSIFICAÇÃO	
Orgão:	01000 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Unid. Orçamentária:	01001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Função:	01 Legislativa
SubFunção:	031 Ação Legislativa
Programa:	0008 LEGISLANDO COM CIDADANIA
Ação:	2001 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	33903000 Material de Consumo
SubElemento:	33903016 Material de Expediente
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:	
Base Legal:	

Objeto: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRINHAS.

Justificativa: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRINHAS.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE	
Nome: MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA.	CNPJ/CPF: 03502274000177
Endereço: PC DESEMB RINALDO COSTA E SILVA	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: Boquim
E-Mail:	UF: SE
	RG:
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
	Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
14347 - ALMOFADA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	5,00	10,40	52,00
ALMOFADA DO LIMPADOR DE PARABRISA				
8785 - APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO:	UND	5,00	1,40	7,00
APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO: Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.				
7413 - BARBANTE	ROL	2,00	6,45	12,90
MATERIAL DE CONSUMO				
4520 - BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE	PCT	5,00	58,50	292,50
BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM				
2108 - BLOCO DE ANOTAÇÃO 100 X 1 VIA	UND	20,00	2,45	49,00
BLOCO DE ANOTAÇÃO 100 X 1 VIA				
11766 - BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTOADESIVOS) BLOCO DE RECADOS ADESIVOS,100 FLS	BLC	20,00	3,99	79,80
BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTOADESIVOS) BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, 100 FOLHAS, COR AMARELA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 102 MM				
6626 - BORRACHA PONTEIRA SC 100 MERCUR	UND	10,00	0,39	3,90
BORRACHA PONTEIRA SC 100 MERCUR				
8698 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA,10 MATÉRIAS	UND	5,00	8,90	44,50
CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, CAPA DURA,10 MATÉRIAS: Caderno, caderno tipo escolar caderno universitário capa dura 10 matérias 200 folhas capa dura formato 200 x 275 mm (no mínimo). Arame galvanizado 0.90mm (no mínimo).				
8749 - CAIXA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MINIMAS 230X320X135MM	UND	50,00	7,75	387,50
CAIXA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO, DIMENSÕES MINIMAS 230X320X135MM: Caixa arquivo (arquivo morto), material papelão, dimensões mínimas 230x320x135mm, cor parda, para arquivamento de documentos				
7176 - CALCULADORA 12 DIGITOS	UND	3,00	37,00	111,00
CALCULADORA 12 DIGITOS				
8788 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL: Caixa com 50 unidades.	CX	4,00	40,00	160,00





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

63

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa		Situação: Aprovada		
SOLICITANTE				
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS		SD Nº: 17 / 2025		
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO		Data Reserva: 02/04/2025		
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves		Reservado: 9.670,77		
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto		Processo:		
Pedido de Não Cotação:		Reg. de Preço: Não		
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL: Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades.				
8701 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA Caixa com 50 unidade	CX	2,00	40,00	80,00
CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA: Caneta esferográfica, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. Cor preta				
7358 - CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AZUL FLORESCENTE.	CX	1,00	14,90	14,90
MATERIAL DE CONSUMO				
2305 - CARTOLINA COLORIDA 120GR 50X66CM	UND	10,00	0,99	9,90
CARTOLINA COLORIDA 120GR 50X66CM				
12 - CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	3,40	34,00
CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES: Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com 50 unidades				
8754 - CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	10,00	16,00	160,00
CLIPS GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES: Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 8/0. Caixa com 25 unidades				
8756 - COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, 20G	UND	5,00	1,45	7,25
COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, 20G: Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão, a base de éter de poliglucosídeo, bastão com 20G				
13509 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ML JOCAR OFFICE - LEONORA É RECOMENDADA PARA APLICAÇÃO EM E.V.A., ISOPOR, VIDRO, METAL, TECI	UND	4,00	4,90	19,60
COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ML JOCAR OFFICE - LEONORA É RECOMENDADA PARA APLICAÇÃO EM E.V.A., ISOPOR, VIDRO, METAL, TECIDOS, ESPUMAS, MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO, ENTRE OUTROS.				
166 - COLA LÍQUIDA BRANCA 1 KG	UND	3,00	9,80	29,40
COLA LÍQUIDA BRANCA 1 KG				
14842 - CONTRA - CAPA COM 100 UND	PCT	2,00	38,00	76,00
CONTRA CAPA.				
4927 - CORRETIVO LÍQUIDO PARA COREIGIR ESCRITA A BASE DE ÁGUA	CX	1,00	31,00	31,00
CORRETIVO LÍQUIDO PARA COREIGIR ESCRITA A BASE DE ÁGUA				
4536 - ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO COM 10 UND, NÚMERO 18	PCT	5,00	19,00	95,00
ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO COM 10 UND, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS				
7402 - EMBORRACHADOS SIMPLES CORES DIVERSIFICADAS	UND	10,00	2,40	24,00
MATERIAL DE CONSUMO				
14843 - ENVELOPE BRANCO 26X36 CM	CX	1,00	150,00	150,00
ENVELOPES				
14844 - ENVELOPE CARTA BRANCO 114X162CM	CX	5,00	19,90	99,50
ENVELOPE				
14845 - Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionament	CX	2,00	149,00	298,00
Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.				
8791 - ESTILETE RESTRÁTL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	2,00	3,90	7,80
ESTILETE RESTRÁTL COM TRAVA DE SEGURANÇA: Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, comprimento 100 mm, características adicionais trava segurança, trilho metálico para lâmina catmat: 406914 - estilete, lâmina retrátil, 18 mm, plástico				
8762 - EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO	UND	5,00	2,90	14,50
EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL: Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento				
14848 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30MM PCT COM 10 UND	PCT	2,00	14,50	29,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30MM PCT COM 10 UND				
14847 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UND	5,00	5,90	29,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M				
6623 - FITA CREPE 18X50 ADERE	UND	2,00	7,40	14,80
FITA CREPE 18X50 ADERE				
14850 - FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESURA 20 MM	UND	5,00	7,45	37,25
FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESURA 20 MM				
14851 - Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm	UND	5,00	19,90	99,50
Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 50 mm				



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

64

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa		Situação: Aprovada		
SOLICITANTE				
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS		SD Nº: 17 / 2025		
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO		Data Reserva: 02/04/2025		
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves		Reservado: 9.670,77		
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto		Processo:		
Pedido de Não Cotação:		Reg. de Preço: Não		
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
14856 - GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA, MUITO UTILIZADO POR ESTOFADORES E FÁBRICAS DE ESTOFADOS	UND	1,00	64,00	64,00
<small>GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA, MUITO UTILIZADO POR ESTOFADORES E FÁBRICAS DE ESTOFADOS COMPOSIÇÃO: CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO, DEMAIS COMPONENTES: AÇO CARBONO, GRAMPO 106/6</small>				
14855 - GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6	UND	4,00	13,80	55,20
<small>GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ¼ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.</small>				
14857 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10. CAIXA COM 5000 UNIDADE	CX	10,00	18,00	180,00
<small>GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10. CAIXA COM 5000 UNIDADE</small>				
14858 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 26/6	CX	10,00	5,70	57,00
<small>GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 26/6.</small>				
14860 - LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND	CX	1,00	47,00	47,00
<small>LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND</small>				
7385 - LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	5,00	18,90	94,50
<small>MATERIAL DE CONSUMO</small>				
8773 - LIVRO PROTOCOLO EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHA	UND	3,00	11,90	35,70
<small>LIVRO PROTOCOLO EM PAPEL OFF- SET, COM 100 FOLHAS: Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 fl, comprimento 230 mm, largura 170 mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54 g/m2</small>				
719 - MOLHA DEDO	UND	2,00	3,20	6,40
<small>MOLHA DEDO</small>				
14862 - MURAL QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM	UND	2,00	185,00	370,00
<small>MURAL QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL. QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL.</small>				
14864 - ORGANIZADOR DE MESA, 3 DIVISORIA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES TAMANHO 228 X 65 X 90 MM	UND	3,00	16,90	50,70
<small>ORGANIZADOR DE MESA, 3 DIVISORIA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES TAMANHO 228 X 65 X 90 MM</small>				
14865 - Papel A4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estamp	CX	10,00	289,00	2.890,00
<small>Papel A4, gramatura: 75 g/m², dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.</small>				
14867 - PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250G, FORMATO A4 BRANCO, PCT COM 150 FOLHAS	PCT	4,00	27,00	108,00
<small>PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250G, FORMATO A4 BRANCO, PCT COM 150 FOLHAS</small>				
14868 - PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 0,90MX100M, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	2,00	74,00	148,00
<small>PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 0,90MX100M, PACOTE COM 50 FOLHAS</small>				
14870 - PAPEL EMBRULHO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CORES VARIADA, APLICAÇÃO EMBALAGEM, PACOTE COM 100	PCT	1,00	98,00	98,00
<small>PAPEL EMBRULHO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CORES VARIADA, APLICAÇÃO EMBALAGEM, PACOTE COM 100 UND</small>				
14872 - PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4, BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210 MM X 297 M. PCT COM 100 FOLHAS	PCT	2,00	29,80	59,60
<small>PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4, BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210 MM X 297 M. PCT COM 100 FOLHAS</small>				
14873 - PAPEL MICRO-ONDULADO LISO 50 X 80CM – CORES DIVERSAS	UND	50,00	3,00	150,00
<small>PAPEL MICRO-ONDULADO LISO 50 X 80CM – CORES DIVERSAS</small>				
14874 - PAPEL PRESENTE MEDIDAS LARGURA: 30CM X ALTURA 45 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	1,00	150,00	150,00
<small>PAPEL PRESENTE MEDIDAS LARGURA: 30CM X ALTURA 45 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS</small>				
8719 - PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, Lombo Estreito de 50 mm, cor preta, medindo 280 X 350 MM:	UND	50,00	17,90	895,00
<small>PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, Lombo Estreito de 50 mm, cor preta, medindo 280 X 350 MM: Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo az, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 50 mm, cor preta, prendedor interno argola, características adicionais com ferragem tipo alavanca/com dois furos, características adicionais 1 visor frontal transparente</small>				
170 - PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM EL	UND	50,00	5,40	270,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.848/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2026

65

Tipo: Dispensa		Situação: Aprovada		
SOLICITANTE		SD Nº: 17 / 2025		
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS		Data Reserva: 02/04/2025		
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO		Reservado: 9.670,77		
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves		Processo:		
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto		Reg. de Preço: Não		
Pedido de Não Cotação:				
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE COM EL				
14846 - PASTA SUSPensa ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, TIPO SUSP	CX	2,00	156,00	312,00
PASTA SUSPensa ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/M2, CAIXA COM 50 UNIDADES				
8445 - PERCEVEJO	UND	3,00	4,95	14,85
PERCEVEJO				
8726 - PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATE 30 FOLHAS	UND	1,00	58,00	58,00
PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATE 30 FOLHAS: Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2				
14 - PERFURADOR DE PAPEL, EM FERRO FUNDIDO,	UND	1,00	100,00	100,00
PERFURADOR DE PAPEL, EM FERRO FUNDIDO, TAMANHO GRANDE, PERFURANDO ATÉ 5MM(50 FOLHAS APROXIMADAS)				
13087 - Pilha AAA, embalagem com 2 und	UND	10,00	4,00	40,00
Pilha AAA, embalagem com 2 und				
14841 - PILHA ALCALINA GRANDE	UND	10,00	2,45	24,50
PILHA				
14861 - PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO N	Emb	40,00	4,90	196,00
PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES				
14853 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL	UND	6,00	3,80	22,80
PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL				
14852 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL	UND	6,00	3,80	22,80
PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL				
14866 - Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatiz	UND	3,00	23,90	71,70
Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO				
8734 - PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO POLIDO	UND	5,00	9,90	49,50
PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO POLIDO: Prancheta portátil, material acrílico polido, comprimento 340 mm, largura 235 mm, características adicionais prendedor de papel metálico, suporte para pendurar				
14869 - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO; TELA CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; TELA DE MADEIRA REVESTIDO C	UND	2,00	39,90	79,80
QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO; TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; TELA DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICA BRANCA BRILHANTE; MOLDURA EM ALUMÍNIO POLIDO (MEDIDA 12MM X 6MM). DIMENSÕES: 40X80 CM; ALTURA: 40.00 CM; LARGURA: 1.00 CM; COMPRIMENTO: 60.00 CM.				
251 - RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM	UND	5,00	1,15	5,75
RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM				
14859 - TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL DESCARTÁVEL, TIPO GARFO, APLICAÇÃO SOBREMESA, COR INCOLOR PACOTE COM 50 UND	PCT	30,00	10,00	300,00
TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL DESCARTÁVEL, TIPO GARFO, APLICAÇÃO SOBREMESA, COR INCOLOR PACOTE COM 50 UND				
14854 - TESOURA 13CM ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM AÇO INOX COM 1,2MM COM INSCRIÇÃO NA LAMINA, COM CABO PLÁSTICO RESISTEN	UND	5,00	3,90	19,50
TESOURA 13CM ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM AÇO INOX COM 1,2MM COM INSCRIÇÃO NA LAMINA, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIPROPILENO JUNÇÕES DAS LAMINAS DE REBITE MACIÇO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA DE 13CM				
14871 - TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20 CM	UND	2,00	10,90	21,80
TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20 CM				
14863 - TESOURA PICOTAR 20CM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ANTIADERENTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 200	UND	3,00	8,90	26,70
TESOURA PICOTAR 20CM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ANTIADERENTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 200				
14849 - TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SEM ÓLEO, CORES DIVERSAS (AZUL OU PRETA)	FRC	3,00	4,99	14,97
TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SEM ÓLEO, CORES DIVERSAS (AZUL OU PRETA), FRASCO 40.0 MILILITROS				
Valor Reservado:			9.670,77	



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 22.742.846/0001-47

66

Solicitação / Reserva de Dotação
ABRIL/2025

Tipo: Dispensa		Situação: Aprovada
SOLICITANTE		
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS		SD Nº: 17 / 2025
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO		Data Reserva: 02/04/2025
Cadastrado por: Maria Aylcia Nascimento Alves		Reservado: 9.670,77
Aprovado por: Eriñadja Souza Modesto		Processo:
Pedido de Cotação: Não		Reg. de Preço: Não
PARECER		
A despesa estimada apresentada pela Secretaria, com saldo orçamentário suficiente disponível, no orçamento elaborado para o exercício de 2025, conforme Fonte de recurso. Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, podendo ser encaminhado aos setores competentes para as providências cabíveis.		

Jose Aronadisson Gois do Nascimento
JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
VEREADOR Mat.727934

a despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 02/04/2025

Aprovada 02/04/2025

Autorizo a solicitação da despesa

Jose Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 9.670,77 \times 100}{R\$ 68.786,30} = 14,06\%$$

IC = 14,06%
VEC = R\$ 9.670,77
ROF = R\$ 68.786,30
X = 14,06%

SD: Nº 17

Contratação pretendida: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

Unidade orçamentaria: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Ação: 2001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica: 33903000-15000000 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 9.670,77

Local e data: Pedrinhas, quarta-feira, 2 de abril de 2025



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74 e 75 da lei 14.133/2021.

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atualizado pelo Decreto 12343/2024)



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 12343/2024)

II – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro inciso II do Art. 75 os requisitos legais para a configuração da dispensa de Licitação.

III – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Foi elaborado cotação de preço com o objetivo de obtenção de menor preço para o fornecimento em questão, Conforme orçamentos em anexo a proposta mais vantajosa foi da empresa Magazine e papelaria São João LTDA ME inscrita no CNPJ 03.502.274/0001-77.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa **Magazine e papelaria São João LTDA ME inscrita no CNPJ 03.502.274/0001-77**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o **menor preço** dentre aquelas que apresentaram proposta, conforme se pode constatar através da confrontação das demais propostas apresentados, e da proposta apresentada pela vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, orçado pelo Município, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles.

PEDRINHAS –SE 03 de Abril de 2025

Alycia Lima de Sá
Alycia Lima de Sá

Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Adm.
CPF: 116.152.000-00



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

CONTRATO nº xx/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 32.745.846/0001-47, localizado a Travessa Álvaro de Freitas nº06, Centro – Pedrinhas/SE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 013.122.765-33, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.502.274/0001-77, sediado(a) na Praça Dr. Rinaldo Costa e Silva nº 269 Boquim/SE, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por seu sócio o senhor Carlos Antonio Passos Nascimento inscrito no CPF nº 171.392.795-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o nº 05/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) da sua assinatura na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROLDO FONTES DO NASCIMENTO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.670,77 (nove mil seiscentos e setenta reais setenta e sete centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8. 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)



- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/03/2025.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
 - 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA PRESENCIAL ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01001	2001	33903000	150000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

79

À
ASSESSORIA JURÍDICA

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, **Minutas de contrato e demais peças internas do processo** cujo objeto é o(a) objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, para análise e emissão de Parecer Jurídico nos termos do art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Informamos que, caso aprovado, o presente processo, sendo tramitado na modalidade de contratação direta assim denominada DISPENSA, com base no art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Após emissão de Parecer Jurídico Prévio, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente.

Pedrinhas (SE), 03 de Abril de 2025

Maria Alycia N. Alves
Maria Alycia Nascimento Alves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO N. 05/2025

Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2025
Interessado: Câmara Municipal de Pedrinhas/SE
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Pedrinhas/SE visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme demanda, durante a vigência contratual.

A justificativa apresentada demonstra a necessidade de fornecimento contínuo de materiais essenciais para o funcionamento administrativo da Casa Legislativa, buscando assegurar a eficiência e a regularidade dos serviços.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a dispensa nos casos em que o valor estimado para contratação seja inferior aos limites estabelecidos para compras e outros serviços, respeitados os requisitos legais.

Dispõe o art. 75, inciso II, da referida lei:

> "É dispensável a licitação nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras, desde que não se refiram a



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO

parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."


No caso em análise, foram observados os seguintes pontos:

1. Justificativa da contratação, apontando a necessidade de aquisição parcelada de materiais de expediente.
2. Orçamento estimativo dentro dos limites legais para dispensa.
3. Pesquisa de preços para comprovar a compatibilidade dos valores com o mercado.
4. Observância do art. 72 da Lei 14.133/2021, garantindo que a contratação atenda ao interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela regularidade jurídica do procedimento de dispensa de licitação n.º 05/2025, por estar em conformidade com os requisitos da Lei Federal n.º 14.133/2021, recomendando o prosseguimento do feito e a formalização do contrato, observadas as demais exigências legais e administrativas pertinentes.

Pedrinhas/SE, 10 DE MARÇO DE 2025.


Aparecida Freitas do Nascimento
OAB/SE 6245



ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

82

HOMOLOGAÇÃO

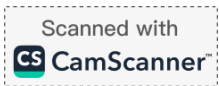
REFERÊNCIA	DISPENSA Nº 05/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	04/04/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **HOMOLOGO** o resultado final da DISPENSA nº 05/2025

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

José Aronadisson Gois do Nascimento
José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33





ESTADO DE SERGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

CONTRATO nº 12/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 32.745.846/0001-47, localizado a Travessa Álvaro de Freitas nº06, Centro – Pedrinhas/SE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 013.122.765-33, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.502.274/0001-77, sediado(a) na Praça Dr. Rinaldo Costa e Silva nº 269 Boquim/SE, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por seu sócio o senhor Carlos Antonio Passos Nascimento inscrito no CPF nº 171.392.795-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o nº 05/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) da sua assinatura na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 9.670,77 (nove mil seiscentos e setenta reais setenta e sete centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados, de forma parcelada.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/03/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

86

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA PRESENCIAL ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01001	2001	33903000	150000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boquim/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pedrinhas/SE 04 de Abril de 2025

José Aronadisson Gois do Nascimento
JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
 Representante legal do CONTRATANTE

Carlos Antonio Passos Nascimento
MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME
 Carlos Antonio Passos Nascimento
 Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

- 1. *Alycia Lima de Sá*
 - 2. *Erinadga Souse Modesto*
- Alycia Lima de Sá*
 Diretora do Departamento Administrativo
 CPF: 116.152.095.30



ESTADO DE BÉRGIPE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR
ARIVALDO FONTES DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2025

PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO: DISPENSA
PRESENCIAL Nº 05/2025.

OBJETO. A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.502.274/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 9.670,77 (nove mil seiscentos e setenta reais setenta e sete centavos). O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados de forma parcelada.

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) da sua assinatura na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 10001

Atividade: 2001

Elemento de Despesa:
339030000

Fonte de Recursos:
150000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Pedrinhas/SE, 04 de Abril de 2025

Jose Aronadisson Gois do Nascimento
JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO



PEDRINHAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA PRESENCIAL Nº 05/2025.

OBJETO. A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA ME.. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.502.274/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 9.670,77 (nove mil seiscentos e setenta reais setenta e sete centavos). O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados de forma parcelada.

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) da sua assinatura na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 10001
Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 339030000
Fonte de Recursos: 150000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

José Aronadisson Gois do Nascimento
JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedrinhas>



PORTARIA Nº 11-1, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a Senhora ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, portador do RG. nº: 37.112.859-6 SSP/SE, inscrito no CPF: 285.349.238-92, empregada desta Casa, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 05/2025 – DISPENSA – Contrato nº 12/2025, cujo objeto é o fornecimento de Material de Expediente – MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO LTDA., atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE;

Art. 2º - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;


ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 - CENTRO - PEDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 - FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 - camaravereadorespedrinhas@hotmail.com

CNPJ: 32.745.846/0001-47 - camaravereadorespedrinhas@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedrinhas – SE, 04 DE ABRIL DE 2025.

José Aronadisson Gois do Nascimento

JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33



CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº /2025

Procedência: **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025.**

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedrinhas.

1 - INTRODUÇÃO:

Os autos foram encaminhados para análise do procedimento licitatório referente à modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedrinhas.

Este parecer tem como finalidade a análise técnica que concretiza o feito, com o intuito de verificar se todas as etapas percorridas, durante o processo de contratação durante a realização do Processo Licitatório foram conduzidas em conformidade com a legislação vigente, garantindo o respeito aos princípios da administração pública.

Constata-se que o processo foi devidamente atuado, protocolado e numerado, apresentando, no momento desta análise, um volume
Passemos à análise.

I - DA MODALIDADE ADOTADA.

A Dispensa de Licitação modalidade para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedrinhas, para atender as demandas dentre outros,



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

conforme Resolução nº01-2025 e artigo 75, com o seu § 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 15. Ficam dispensadas das formalidades de que trata este decreto, e desde que observados os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as aquisições, obras e serviços cujos valores não ultrapasse o limite previsto no § 2º do artigo 95 da Lei 14.133 de 2021, via decreto federal.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Justificativa da Ausência de ETP;;
3. Termo de Referência;
4. Documentos com Comprovação do Preço Praticado;
5. Certidões da Empresa, FGTS, RFB, SEFAZ, Certidão Municipal, Certidão Judicial, CNDT e TCU;
6. Solicitação de Despesa Aprovada;
7. Declaração de Impacto Aprovada.

2 – DA LEGALIDADE:

Diante da fundamentação apresentada pelo Gabinete da presidência, para a realização do processo de Dispensa e da justificativa detalhada no Termo de Referência, verifica-se que toda a formalização previa atende integralmente às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Pedrinhas solicitante, cumprindo plenamente a finalidade proposta. Dessa forma, o rito para a realização do processo está em total conformidade conforme Resolução nº01-2025 e artigo 75, com o seu § 2º da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que a análise realizada não tem por objetivo interferir em aspectos técnicos, financeiros, contábeis ou orçamentários inerentes ao procedimento.

Destaca-se, ainda, que a avaliação de mérito — envolvendo a



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

oportunidade e a conveniência da contratação — é de competência exclusiva da Gabinete de Presidência da Câmara Legislativa solicitante.

A verificação das dotações orçamentárias, bem como a análise da especificidade ou possível cumulação do item no processo licitatório, compete ao setor responsável. Cabe ao emissor deste parecer aferir exclusivamente a regularidade jurídico-formal do ato, garantindo sua conformidade com os preceitos legais vigentes.

3 - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Todo o processo seguiu a imediata publicação dos atos, garantindo a transparência do procedimento e evitando qualquer risco de nulidade por descumprimento do princípio da publicidade.

4 - CONCLUSÃO:

Salvo melhor juízo, o Controle Interno manifesta-se favorável, ao analisar os documentos existentes pelos motivos acima expostos, podendo dar sequência a realização e execução do referido processo para a realização da aquisição dos referidos itens mediante empresa ganhadora do processo de dispensa.

Pedrinhas/Se 04 de abril de 2025,

Atenciosamente;

Erinádja Sousa Modesto

Erinádja Sousa Modesto
Coordenadora de Controle Interno
CPF nº 013.378.325-10